

**- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR AO TC nº 015/SUB-CV/AJ/2021 Processo nº 6033.2021/0001493-9**

DESPACHO: 1. À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a melhor adequação técnica do contrato ao atendimento dos seus objetivos e sobretudo do interesse público, com fundamento nos artigos: 57, inciso II; e 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 015/SUBCV/2021 (054184358), celebrado com a empresa STILLUS TRANSPORTE SERVE CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.505/0001-58, que versa originalmente sobre a prestação de serviços de locação de veículos para transporte, em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e combustível, e quilometragem livre - 4 (quatro) carros tipo C; e veículo para transporte em caráter não eventual com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e combustível, e quilometragem livre - 1 (um) carro tipo B; para a Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha - SUB-CV a fim de:

1.1. PRORROGAR sua vigência por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/11/2024 a 02/11/2025, no valor mensal de R\$ 36.626,40 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para o PRINCIPAL, R\$ 4.110,21 (quatro mil cento e dez reais e vinte e um centavos) para o REAJUSTE, totalizando no período da prorrogação o valor de R\$ 488.839,32 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);

1.2. ACRESCER, 01 (um) Veículo Tipo C, pelo período de vigência constante do item 1.1, o que representa um acréscimo no valor de R\$ 6.474,30 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), totalizando durante o período R\$ 77.691,60 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

1.3. ACRESCER, 100 (cem) horas extras ao máximo permitido por mês para os veículos Tipo C, pelo período de vigência constante do item 1.1, o que representa um acréscimo no valor de R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais) por mês, totalizando durante o período R\$ 44.136,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.4. O valor mensal acrescido neste aditivo é de R\$ 10.152,30 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), valor que durante o período de vigência totaliza R\$ 121.827,60 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), representando um acréscimo percentual corresponde a 24,9218% (vinte e quatro inteiros e nove mil, duzentos e dezoito décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. Frente ao constante no item 1 e seus sub itens o contrato passa a ser executado, durante o período de vigência, qual seja: 03/11/2024 à 02/11/2025, por 5 (cinco) veículos tipo C, com o máximo de 180 (cento e oitenta) horas extras mensais, 1 (um) veículo tipo B, com o máximo de

40 horas extras mensais, totalizando R\$ 610.666,92 (seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3. AUTORIZO, a emissão de Notas de Empenho para cobrir as despesas do corrente ano em favor da contratada no valor de R\$ 101.777,82 (cento e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo: R\$ 75.642,00 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais) como valor Veículos - principal, R\$ 8.489,42 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) como valor Veículos - reajuste, R\$ 15.866,80 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) como valor Horas Extras - principal e R\$ 1.779,60 (um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) como valor Horas Extras - Reajuste, todas onerando a dotação nº

44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1. do orçamento vigente em obediência ao princípio da anualidade, ficando o restante a onerar dotação própria do próximo exercício.

4. AUTORIZO, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato. 5. PUBLIQUE-SE. 6. Em seguida, à Supervisão de Finanças para fins de empenhamento de recursos. 7. Após, à SUB-G/AJ, para fins de elaboração do competente Termo de Aditivo e demais providências.

São Paulo, 24 de outubro de 2024

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO SUBPREFEITO SUB-CV